

Portaria nº 375/2023-GP/FUNCARTE de 18 de setembro de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Seleção Pública nº 019/2023 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de setembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS.

Processo Administrativo nº 20230517367

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos voltados ao segmento cultural em suas diversas manifestações, tendo em vista os termos da Lei nº 5.760, de 30 de dezembro de 2006, e dos Decretos nº 8.983, de 21 de dezembro de 2009 e nº 9.432 de 04 de julho de 2011 e em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município de Natal nos termos do art. 166, inciso I.

1. DA FINALIDADE

1.1 A presente Seleção Pública tem por finalidade selecionar, premiar e reconhecer Mestres e Mestras detentores dos conhecimentos e expressões das Culturas Populares tradicionais da cidade do Natal/RN, em respeito às suas práticas, trajetórias culturais, vivências, saberes e fazeres que compõem a diversidade das tradições expressas nas manifestações artísticas e culturais das populações das comunidades e de grupos de tradição.

1.2 A iniciativa traduz o respeito aos grupos étnicos, a manutenção das práticas e à preservação da memória que fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento local, através de concessão de incentivo financeiro promovido pelo Fundo de Incentivo à Cultura – FIC, em consonância com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura, Lei nº 7.515, de 16 de maio de 2023 e às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 6.758, de 05/01/2018.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar e premiar até 30 (trinta) Mestres e Mestras com comprovada atuação na área/atividade para seleção e reconhecimento através de inscrição, processo seletivo e premiação, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), dos quais serão deduzidos os devidos tributos, oportunizando renda e perspectiva de suas práticas culturais em suas respectivas manifestações e linguagens artísticas.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Fortalecer as expressões das referências culturais populares e tradicionais do município de Natal/RN;
- b) Valorizar as ações desenvolvidas pelos(as) Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional do município de Natal/RN e as atividades culturais protagonizadas por eles;
- c) Incentivar a participação plena e efetiva dos(as) Mestres e Mestras da Cultura Popular e Tradicional do município de Natal/RN na elaboração e execução de ações que envolvam as culturas populares por eles(as) praticadas;
- d) Valorizar e divulgar a atuação dos Mestres e Mestras, contribuindo para melhoria das condições e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais para as futuras gerações.

4. CRONOGRAMA

4.1 Esta seleção pública orienta-se pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	19 de setembro de 2023
Período de Inscrições	19 de setembro a 20 de outubro de 2023
Habilitação Documental	23 a 25 de outubro de 2023
Divulgação Parcial dos Habilitados	26 de outubro de 2023
Recurso à Habilitação Documental	26 e 27 de outubro de 2023
Análise dos Recursos	30 e 31 de outubro de 2023
Divulgação Final da Habilitação Documental	01 de novembro de 2023
Período Para Seleção Artística	01 a 06 de novembro de 2023
Resultado Parcial da Seleção Artística	07 de novembro de 2023
Recursos à Seleção Artística	07 e 08 de novembro de 2023
Análise de Recursos	09 e 10 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Final	13 de novembro de 2023

5. DO PERFIL DOS CONTEMPLADOS E CATEGORIAS

5.1 Mestres e Mestras das Culturas Populares Tradicionais do município do Natal/RN nas seguintes categorias:

- a) MESTRE OU MESTRA DE BUMBA-MEU-BOI (fundador / brincante - dançador / brincante – tocador / brincante – cantador / brincante - artista da comédia / brincante que domina a

- organização das etapas do ciclo do boi / etc.);
- b) MESTRA RENDEIRA (bilro/renascença);
 - c) MESTRE OU MESTRA DE DANÇA (araruna e lapinha, pastoril, congo de calçolas);
 - d) MESTRE DE TRIBO DE ÍNDIO;
 - e) MESTRE OU MESTRA GRIÔ DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA – POVOS TRADICIONAIS DE TERREIRO (detentores dos saberes tradicionais fundados na oralidade que preservam e difundem a história e cultura, saberes tradicionais, dos povos afrodescendentes, organizados em comunidades de terreiro, espaço de sociocultural de práticas e cerimônias ritualísticas coletivas de base africana);
 - f) MESTRE OU MESTRA DE DANÇAS POPULARES (brincantes / percussionistas (tocadores) / compositores / fundadores dos grupos de danças populares e tradicionais, dança do coco, etc.);
 - g) MESTRE OU MESTRA DE BLOCO TRADICIONAL (fundadores de Agremiações Carnavalescas, porta bandeira, compositores, percussionistas (mestre de bateria/ritmistas);
 - h) MESTRE OU MESTRA DE ARTESANATO TRADICIONAL (artesãos que produzem instrumentos e equipamentos utilizados na pesca artesanal// artesãos de instrumentos usados nas manifestações populares);
 - i) MESTRE OU MESTRA DA CULTURA DA ORALIDADE (violeiros, repentistas, cordelistas, poetas populares, declamadores, aboiadores, romanceiras, entre outros);
 - j) MESTRES OU MESTRAS que desenvolvam o fazer cultural em outros segmentos (parteiras, marisqueiras, rezadeiras, benzedeiras, entre outros).

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão ser premiados e reconhecidos, em consonância com o objeto desta Seleção Pública **Pessoas Físicas** maiores de 65 anos que desenvolvam atividades de caráter estritamente artístico ou cultural há, no mínimo, 20 (vinte) anos, nas práticas culturais do seu grupo fundador e que contribuam ou contribuíram com a promoção do patrimônio cultural e da memória do município de Natal/RN.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br, através de formulário *online* específico.

7.2 Para realizar a inscrição:

- a) Acessar o site [http:// www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br).
- b) Clicar no endereço eletrônico para preenchimento do formulário online.
- c) Preencher as informações solicitadas no formulário.
- d) Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar.
- e) Após concluir o preenchimento e inserir os arquivos do projeto e da documentação, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.
- f) Imprimir ou salvar o comprovante de entrega que será a garantia de que a inscrição foi concluída.

7.3 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, no ato de sua inscrição.

7.4 No ato da inscrição, as propostas serão enviadas em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

7.5 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão automaticamente descartados.

7.6 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase desta Seleção Pública.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Cópia de CPF;

b) Cópia do RG;

c) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);

d) Cópia de Comprovante de Residência em Natal/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

e) Certidões negativas (municipal, estadual e federal), que comprovem a regularidade fiscal;

f) Dados bancários: cópia xerografada (legível) do cartão e/ou extrato bancário contendo o número da conta e agência. Não serão aceitas contas poupanças. **É recomendado cobrir a área de informação do código de segurança, contido no verso do cartão.**

g) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo I);

8.2 PROPOSTA DIGITAL

a) Respostas encaminhadas das questões apresentadas nesta Seleção Pública (alínea b), em texto narrativo (em PDF) e/ou em gravação em áudio, onde seja possível compreender sua atuação como Mestre(a) e os referenciais que contribuíram para o desenvolvimento de suas habilidades e saberes.

b) O relato escrito ou em áudio (no limite de até 10mb), poderá ser organizado em formato de respostas simples para às questões a seguir:

I – O nome completo do(a) Mestre(a);

II – Nome completo da mãe e do pai;

III – O ano em que começou a atividade e o local;

IV – Como desenvolveu o interesse pela prática e qual o grupo que criou fundou (se houver);

V – Na data atual, qual a atuação do(a) Mestre(a) e onde aplica os seus saberes;

VI – A citação de um reconhecimento feito em homenagem ao Mestre(a), quando, onde e por quem (entidade, personalidade pública, comunidade).

8.3 Os relatos a que se referem a alínea b, caso sejam feitos em áudio, serão transcritos (transformados em texto no formato PDF) por um servidor da SECULT/FUNCARTE e deverá

ser assinado pelo proponente.

9. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da SECULT/FUNCARTE, designada pelo Presidente da FUNCARTE e homologada em Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom), aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.

9.2 Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Habilitação Documental, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação necessária à inscrição.

9.3 A Comissão de Habilitação Artística/Cultural será composta por 03 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC para análise do mérito artístico e cultural, designada pelo próprio CMC e homologada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município – DOM (www.natal.rn.gov.br/dom), na qual serão atribuídas notas aos quesitos de avaliação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas nesta Seleção Pública serão analisadas, obedecendo a ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Relevância histórica para o contexto do Município das práticas difundidas pelo(a) Mestre(a).	0 - 30
2	Atuação do(a) Mestre(a) no contexto da promoção dos saberes populares para à população.	0 - 20
3	Tempo de atuação do(a) Mestre(a) no contexto das culturas populares	0 - 30
4	Faixa etária que permita uma relação quanto ao tempo de contribuição de promoção das práticas e manifestações aplicadas à comunidade.	0 - 10
5	Outros reconhecimentos (canta, dança, fabrica, entre outros fazeres).	0 – 10
	Total	100 pontos

10.2 A análise dos relatos levará em conta as respostas de cada inscrito às questões formuladas nesta Seleção Pública, evitando-se a comparação direta entre outras propostas de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

10.3 Serão reconhecidos(as) os Mestres(as) com o maior número de pontuação, até se atingir o número máximo de 30 (trinta) selecionados.

10.4 Todos os 30 (trinta) selecionados receberão o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cada.

10.5 Em caso de empate será selecionado o(a) Mestre(a) com maior tempo em atividade, somados aos quesitos 1 (um) e 3 (três), do quadro de critérios constantes no item 10.1.

10.6 Serão passíveis de reconhecimento todos os(as) Mestres(as) inscritos que atingirem

pontuação **total igual ou superior a 15 (quinze) pontos.**

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos não habilitados nas fases de Habilitação Documental e Seleção Artística terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação da lista, para interpor recursos às respectivas Comissões, conforme cronograma do item 4.1.

11.2 Os recursos deverão ser enviados em formato PDF, devidamente assinados, para o email ficnatal2023@gmail.com, até às 23:59h do último dia dos prazos constantes no cronograma do item 4.1.

11.3 Os recursos serão analisados no período constante no cronograma desta Seleção Pública e o resultado final dos selecionados será publicado através de Portaria no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 O valor total dos recursos para esta Seleção Pública é de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), referente ao exercício fiscal do ano de 2023, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto Atividade nº 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – FIC, Fonte: 15000000.

12.2 O Mestre e/ou Mestra selecionado(a) não precisará apresentar prestação de contas.

12.3 Ressalta-se que sobre o valor da premiação incidirá o desconto de 20% (vinte por cento) referente a pagamento de impostos.

12.4 Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados para outras Seleções Públicas ou premiações, a critério da SECULT/FUNCARTE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica designada a Assessoria Jurídica da FUNCARTE e a Comissão de Habilitação Artística/Cultural desta Seleção Pública responsáveis pela elaboração de pareceres e dirimção de dúvidas a ela relacionadas.

13.2 É vedada a propositura de inscrições nesta Seleção Pública por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

13.3 Não serão aceitas inscrições de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Natal ou membros da Comissão de Habilitação Documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da SECULT/FUNCARTE ou de parentes destes até 2º grau, bem como seus cônjuges.

13.4 Os selecionados autorizam desde já a SECULT/FUNCARTE, a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem a premiação, através da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS.

13.5 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva inscrição, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.6 A SECULT/FUNCARTE reserva-se no direito de realizar comunicações, solicitar

documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

13.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas da presente Seleção Pública, prevalecerá o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
(ANEXO I)**

Eu,

RG N° _____, Proponente da Proposta
_____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou
funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na
SECULT/FUNCARTE, não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo
qualquer impedimento legal, estando apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA
Nº 019/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES,
PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS.

Nome: _____

CPF: _____

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente